



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Centro - JACUÍ - MG - CEP: 37965-000

Fax (35) 3593-1720 - Email - camarajacuí@hotmail.com



Ata nº. **01/2017** da Sessão Extraordinária da Comissão de Finanças, Justiça, Legislação da Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais. Aos cinco (5) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 19:35 horas realizou-se a Sessão Extraordinária para Instalação da Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais, sob a Presidência do vereador senhor **Ronaldo Corrêa dos Santo - Presidente, José Carlos Arantes – Relator e Ednei Arantes de Souza – Membro**. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente verificando que a Comissão se encontrava presente com todos os parlamentares para analisar, discutir e aprovar as matérias apresentadas nesta Sessão, declarou aberta a presente Sessão sob as bênçãos de Deus, desejando boas-vindas a todos. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente da Comissão solicitou ao Relator o vereador senhor José Carlos Arantes para que procedesse a leitura das matérias apresentadas para serem discutidas e aprovadas por esta Comissão, fato que em foi apresentado a **RESOLUÇÃO Nº. 08/2016** de 29 de Junho de 2016, que Fixa o valor dos Subsídios Mensais dos Vereadores para o Quadriênio 2017 a 2020 e dá outras providências. Após a leitura da Resolução em pauta, foi feita explanação pelo senhor Ednilson Prates da Silva da matéria em pauta que destacou: “Boa noite a todos, conforme o senhor Hernane solicitou, pediu pra gente estar fazendo a leitura da Resolução nº. 08/2016 que fixou os subsídios para esta Legislatura, no início dela aqui só fala a questão dos limites e a Câmara atende hoje todos os limites com gasto com Pessoal e teve uma novidade nesta Resolução que a Câmara anterior aprovou, que é com relação as faltas, até então não tinha nenhum dispositivo que obrigasse o Presidente a descontar dos senhores vereadores que faltasse a reunião então não tinha nenhuma penalidade. E a partir desse mandato agora, o vereador que faltar injustificadamente as reuniões da Câmara, vai ser descontado dele proporcionalmente a quantidade de reuniões que tiver no mês. Por exemplo geralmente são duas reuniões no mês que são feitas, o vereador faltou uma reunião e não conseguiu justificar o motivo da falta, será descontado cinquenta por cento (50%) dos subsídios dele no pagamento no final do mês. Então qual é a forma para ele poder justificar, vai faltar se for doença o atestado médico conforme solicitação do Presidente para poder estar representando a Câmara fora do Município, e ele tem cinco dias para apresentar o requerimento para juntar o atestado e o comprovante de solicitação do Presidente. Em outros casos, ele tem que fazer um requerimento encaminhar ao plenário e o plenário tem que averbar ou abonar essa falta dele. Então tem que tomar cuidado com relação as faltas dependendo do motivo, vai depender do plenário em estar averbando ou não a questão da falta”. Em seguida o senhor Presidente da mesma comissão solicitou a leitura do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2017** de 5 de Janeiro de 2017, de autoria da Câmara Municipal de Jacuí, que cria o cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Jacuí. Em seguida o senhor Presidente concedeu a palavra para o senhor Ednilson Prates da Silva para explanação da matéria em pauta, que destacou: “Essa Resolução, se vocês não sabem mas eu sou funcionário da Prefeitura Municipal e sou contador então estava cedido para a Câmara Municipal, e tem um convênio entre a Câmara e a Prefeitura, agora com a nova gestão eu tenho que voltar a trabalhar de novo na Prefeitura, e nos quadros de pessoal da Câmara Municipal não tem o cargo de contador, então existem duas formas: ou terceirizar o serviço via licitação, ou contratar um profissional no cargo dentro do quadro de pessoas da Câmara. O Hernane junto com a mesa achou mais viável que seja feito via cargo, para ficar exclusivo na Câmara, oito horas por dia, por conta da mesa de todos vocês. Então essa Resolução vem criar um cargo de Assessor Contábil, ou seja, contador, para assumir tecnicamente a Câmara Municipal, para poder fazer os orçamentos, analisar empenho, prestações de contas e vários detalhes que tem estar acompanhando. Então a Mesa achou por bem-estar criando esse cargo, para estar fazendo esses serviços. Com relação as atribuições já foram levantadas, var ter que fazer atribuições no caso do contador e da área de compras, tem que montar licitações, fazer os processos de compras, acompanhar requisições, acumula dois serviços: o serviço que é da parte de compras e a contabilidade. E com relação a remuneração aqui na Câmara já tem os cargos criados anteriormente, então em questão de hierarquia e de nível salarial foi criado o cargo com mesmo cargo de advogado, para não ter problema de incompatibilidade de remuneração um cargo diferente do outro. Então foi criado o cargo de contador com a mesma remuneração de advogado, e que trabalhe durante o período integral”. Em seguida o Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação vereador senhor José Carlos Arantes deu seu parecer com relação ao Projeto de Resolução em pauta, que destacou: “Como Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, e verificando que o Projeto está dentro das técnicas regimentais e legais, respeitando todos parâmetros, entendo e oriento pelo voto SIM”. Em seguida foi concedida a palavra para o Membro da mesma Comissão, que destacou: “Conforme foi explicado pelo Ednilson está tudo legal, sou a favorável à matéria e meu voto é SIM”. Em seguida o Presidente da mesma Comissão,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Bairro Centro - JACUÍ - MG

